



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 2551/2017
DATA: 22/08/2017
Ass: _____

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO,
ATUALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DAS LEIS MUNICIPAIS - REVISAR SERRA E DEMAIS
PROVIDÊNCIAS.**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial, na forma do Art. 40 do Regimento Interno, com a finalidade de apresentar o estudo, atualização, organização e consolidação das Leis do Município da Serra, denominada de “Revisa Serra”.

§1º - O prazo para a apresentação da minuta propositiva de reforma e substituição, ao Plenário, será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias podendo ser prorrogado;

§2º - Na primeira reunião, por maioria, a Comissão Especial aprovará e divulgará o seu cronograma de trabalhos;

Art. 2º - A Comissão, especificada no “caput” do artigo anterior, será composta por 3 (três) Vereadores.

§1º - O Presidente da Câmara Municipal designará os vereadores membros.

§2º - A Comissão Especial, especificada no “caput” do artigo anterior, será presidida pelo Vereador eleito pelos seus membros;

§3º - O relator será designando pelo Presidente da Comissão Especial;

§4º - Nenhum Vereador fará jus a qualquer tipo de remuneração nessa Comissão Especial.

Art. 4º - A Comissão, após conclusão de seus trabalhos, relatará ao Plenário, o Parecer Final e os Projetos de Lei.


Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

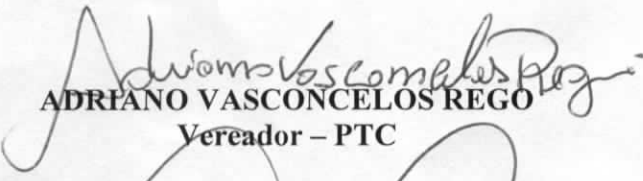
Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 18 de agosto de 2017.




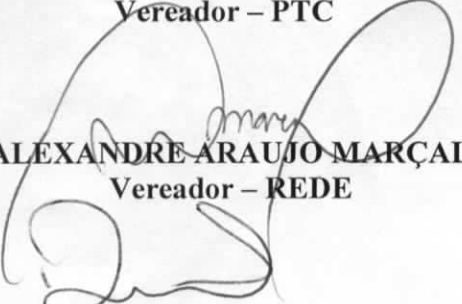
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

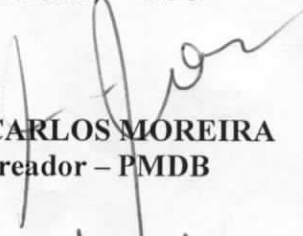
AECIO DARLI DE JESUS LEITE
Vereador – PT


ADILSON MARIA DA SILVA
Vereador – PSL

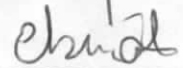

ADRIANO VASCONCELOS REGO
Vereador – PTC


AILTON RODRIGUES DE SIQUEIRA
Vereadora – PSC


ALEXANDRE ARAUJO MARÇAL
Vereador – REDE

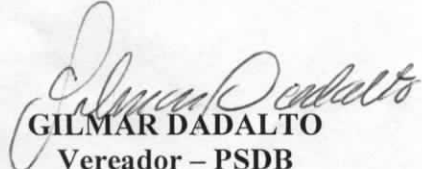

LUIZ CARLOS MOREIRA
Vereador – PMDB


BASILIO ANTONIO NEVES SANTOS
Vereador – PROS



ERICSON DUARTE
Vereador – REDE


CLEUSA PAIXÃO DA SILVA
Vereador – PMN

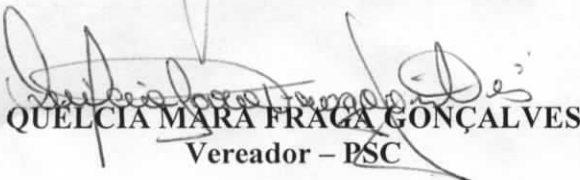
FÁBIO DUARTE DE ALMEIDA
Vereador – PDT



GILMAR DADALTO
Vereador – PSDB


JOSÉ GERALDO CARREIRO
Vereador – PSB


JOSÉ GERALDO DA VITÓRIA
Vereador – PDT


JUCÉLIO NASCIMENTO PORTO
Vereador – PSB


QUELCIA MARA FRAGA GONÇALVES
Vereador – PSC

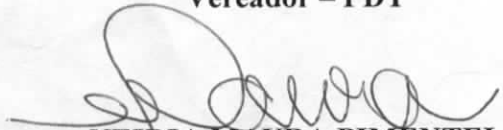

MIGUEL MATES SANTOS
Vereador – PTC

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8300




CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

NACIB HADDAD NETO
Vereador – PDT



NEIDIA MAURA PIMENTEL
Vereadora - PSD

ROBERTO FERREIRA DA SILVA
Vereador – PHS

RODRIGO MARCIO CALDEIRA
Vereador – REDE


ROBSON MIRANDA
Vereador – PV

STEFANO SBARDELOTTI DE ANDRADE
Vereador – PHS


WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE
Vereador – DEM

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8300



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a segurança jurídica da Legislação do Município da Serra, de forma que a torne mais atrativa e organizada para futuros investimentos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o número de demandas jurídicas que questionem a constitucionalidade de normas do Município da Serra;

CONSIDERANDO a existência de inúmeras leis municipais inconstitucionais, sem eficácia, sem qualidade ou penderes de regulamentação;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificar, compilar e consolidar o plano normativo-legislativo do Município da Serra, objetivando melhor aplicação da norma vigente e a desburocratização do Poder Público;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar ampla divulgação das leis municipais vigentes que impactam diretamente no dia a dia do cidadão e que são de desconhecimento da maioria da população.

Neste sentido vimos solicitar aos nossos dignos pares a aprovação do Projeto Resolução.